



Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA
Desembargador TUTMÊS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO
Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Desembargador PAULO BARROS DA SILVA LIMA
Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Desembargador JOÃO LUIZ AZEVEDO LESSA
Desembargador DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO
Desembargador ORLANDO ROCHA FILHO
Desembargador IVAN VASCONCELOS BRITO JUNIOR
Desembargador FÁBIO COSTA DE ALMEIDA FERRARIO
Desembargador PAULO ZACARIAS DA SILVA
Desembargador MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 86/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o art. 13 da Resolução nº 106, de 06 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, alterada pela Resolução n. 507, de 7 de junho de 2023, regulamentada pela Resolução ENFAM n. 8, de 11 de outubro de 2021, NOTIFICA todos os magistrados inscritos para a 2ª Vara da Comarca de Porto Calvo, de 2ª entrância, a ser preenchida, por REMOÇÃO, Edital nº 70/2025, para tomar ciência das informações relativas a todos os concorrentes, facultando-lhes a impugnação no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, com direito de revisão.

Os interessados devem encaminhar suas impugnações à Direção-Geral deste Tribunal de Justiça, por meio do Sistema Administrativo Integrado - SAI, exclusivamente, a partir da publicação deste Edital, sob pena de não conhecimento, se realizado de outra forma. Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em Maceió, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Desembargador Fábio José Bittencourt Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Subdireção Geral

SUBDIREÇÃO-GERAL

Processo Administrativo nº 2025/121430

Assunto: 1º Termo Aditivo – Contrato nº 12/2024 – FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS – FCC.

DESPACHO

Considerando as documentações constantes no Processo Administrativo em epígrafe, em conformidade com o Parecer DIACI nº 214/2025, Parecer GPAPJ nº 675/2025 emanado pela Procuradoria Administrativa e Decisão da Presidência [D.2578476], AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2024, entre o Tribunal de Justiça de Alagoas e a FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS - FCC, tendo por objeto a realização de acréscimo de 2,43% decorrente da necessidade de realização de novas avaliações biopsicossociais dos candidatos portadores de deficiência a partir do 26º (vigésimo sexto) classificado, considerando o limite de 25 candidatos a serem avaliados, em única convocação, na cidade de Maceió/AL. para viabilizar a observância legal da proporção de vagas reservadas constantes no Edital nº 01/2024.

O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas repassará o importe de R\$ 33.087,00 (trinta e três mil e oitenta e sete reais) correspondente ao percentual de 2,43% a incidir sobre o valor global de R\$ 1.359.486,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais). O referido valor decorre da Proposta Técnica nº 01A/2024 c/c item 7.9 a) do Contrato nº 012/2024, correspondente ao total de até 25.000 candidatos inscritos (pagantes e isentos) – D. 2542946.

Conforme preceitua o art. 91 da Lei 14.133/211, se revela indispensável a apresentação de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as seguintes declarações: inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração pública; atendimento dos requisitos do edital ou do aviso de contratação direta; Declaração em atendimento ao disposto inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; Declaração conforme Resoluções nº156, de 08 de agosto de 2012; nº07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça –CNJ; e consulta prévia aos cadastros: Licitante inidôneos (TCU), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (CGU) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

No mais, autorizo a inclusão da contratação no Plano Anual de Contratações – PAC – 2025, nos moldes do Ato Normativo nº 26, de 25 de julho de 2013.

À Subdireção-Geral para as devidas providências.

Maceió, 14 de novembro de 2025.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

SUBDIREÇÃO-GERAL

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024. (Processo Administrativo nº 2025/121430).

DAS PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS e a empresa FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS - FCC.

DO OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a realização de acréscimo de 2,43% decorrente da necessidade de realização de



novas avaliações biopsicossociais dos candidatos portadores de deficiência a partir do 26º (vigésimo sexto) classificado, considerando o limite de 25 candidatos a serem avaliados, em única convocação, na cidade de Maceió/AL. para viabilizar a observância legal da proporção de vagas reservadas constantes no Edital nº 01/2024.

O Contrato nº 012/2024, ora aditivado, visou a continuidade da contratação direta de instituição, mediante dispensa de licitação, para prestação de serviços especializados de planejamento, organização, realização, correção, processamento de dados e apresentação de resultado final de Concurso Público de Provas, objetivando à seleção de candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reservas em cargo de Técnico Judiciário – Área Judiciária – de Nível Médio do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas objetivas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços, nos termos da Proposta Técnica nº 01A/2024.

DO ACRÉSCIMO: Em razão do acréscimo de serviço previsto no item 2.1 supra, o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas repassará o importe de R\$ 33.087,00 (trinta e três mil e oitenta e sete reais) correspondente ao percentual de 2,43% a incidir sobre o valor global de R\$ 1.359.486,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).

O valor global de R\$ 1.359.486,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais) decorre da Proposta Técnica nº 01A/2024 c/c item 7.9 a) do Contrato nº 012/2024, correspondente ao total de até 25.000 candidatos inscritos (pagantes e isentos) – D. 2542946.

DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: Caso ainda haja repasse a ser realizado pelo Contratante e/ou Interveniente à Contratada, deverão fazer frente a essa diferença, os recursos consignados no Tribunal de Justiça e FUNDESMAL, nos seguintes Programas de Trabalho:

Unidade Orçamentária: 02561 - FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS, Programa de trabalho: 02.061. 1010. 5234 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS, Id. uso 0 - Não Destinado à Contrapartida, Identificador Exercício Fonte: 1 - Recursos do Exercício Corrente, Fonte: 759 - Recursos Vinculados a Fundos, Tipo de Detalhamento de Fonte: 0 - SEM DETALHAMENTO, Detalhamento de Fonte: 000000 - SEM DETALHAMENTO, Natureza: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, Região Planejamento: 210 - TODO ESTADO, Plano Orçamentário: 000896 - Poder Judiciário - 1º Grau, Emenda Parlamentar: E0000 - Não definida, Processo 2025-121430.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: É dever dos CONTRATANTES observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº. 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Diário de Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

Fica acrescido à Cláusula Sétima – Das responsabilidades da Contratada o item 7.9, nos seguintes termos: 7.9 – A CONTRATADA ficará responsável pelo fornecimento de internet (rede principal e/ou redundância);

7.9.1 – Os locais em que a CONTRATADA for responsável tanto pela comunicação principal quanto pela redundância serão remunerados apenas pelo valor estabelecido para a redundância, conforme proposta da CONTRATADA para o item 8 do ANEXO VI - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA E QUANTITATIVO ESTIMADO do termo de referências.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2025.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
CONTRATANTE

Des. FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Diretor Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL
INTERVENIENTE

EVANDRO TANSINI
Diretor-Presidente Executivo da FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS - FCC
CONTRATADA

Corregedoria

Secretaria-Geral da Corregedoria

Processo n.º 2025-126212
Requerente: THIAGO AUGUSTO LOPES DE MORAIS
Assunto: COMPENSAÇÃO DE PLANTÕES

MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º _____/2025.